



PREFEITURA
DE NITERÓI
NITTRANS

RSP
Rogério Santos Toffano Pereira
Coordenador Jurídico da NitTrans
Mat. 150110 / OAB-RJ 117.874

TERMO ADITIVO Nº 02/2020

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
10/2016 CELEBRADO ENTRE A NITERÓI,
TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A – NitTrans E TIM
S.A., NA FORMA ABAIXO:

Ao terceiro dia do mês de março de dois mil e vinte, de um lado a **NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO – NitTrans**, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº 6º/7º andar, Centro, Niterói – RJ devidamente representada pelo Diretor-Presidente, Sr. Paulo Afonso Cunha, brasileiro, casado, Coronel PM RR, com registro de identidade nº 21.140 – PMERJ, inscrito no CPF sob o nº 242.319.407-20, residente no endereço sito à Estrada Marechal Miguel Salazar Mendes de Moraes, nº 291, Bloco 02, apto. 1002, Taquara, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.770-330, eleito por unanimidade dos membros na vigésima reunião do Conselho de Administração, de acordo com o estatuto desta Companhia, nos termos da Lei Municipal n. 2.283/2005, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **TIM S.A.**, sediada na Rua Fonseca Teles, nº 18, A 30, Bloco B, Pavimento 3, São Cristovão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.940-200, inscrita no CNPJ sob o nº 02.421.421/0001-11, representada neste ato por seu bastante procurador, Sr. **BERNARD HESKIA ZEITUNE**, brasileiro, casado, Engenheiro Eletrecista, portador do documento de identidade nº 020206306-1, expedido pelo DIC/RJ em 14/03/2000, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.984.957-65, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o decidido no processo administrativo nº. **530/001693/2020**, resolveram firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pela legislação consolidada, obedecendo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto: Fica prorrogado a contar de **04/03/2020**, por mais **12 (doze) meses** o período de vigência do Contrato nº 10/2016, conforme despacho autorizativo do Presidente da NitTrans às fls. 287 do processo 530/001693/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – Preço: O presente Termo Aditivo tem o valor global estimado de R\$ 216.890,40 (duzentos e dezesseis mil, oitocentos e noventa reais e quarenta centavos), sendo o valor de R\$180.074,20 para o exercício de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes do presente Termo correrão por conta do Programa de Trabalho nº 04.122.0145.4191, Elemento de despesa 33.90.40.00, Fonte 138.

CLÁUSULA QUARTA – Revalidação das cláusulas: Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas e parágrafos constantes do contrato inicial, naquilo que não conflitem com este termo ficando, desde já parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam eficácia.

CLÁUSULA QUINTA – Da Publicação: A CONTRATANTE fará publicar no prazo legal o extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia. E, por estarem assim, justas e compromissadas, as partes assinam o presente instrumento, em 4 (quatro) vias, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme. Niterói/RJ, 03 de março de 2020.

DocuSigned by:

PAULO AFONSO CUNHA

AE78E1D5816549C

NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A
NitTrans

Paulo Afonso Cunha – Presidente

DocuSigned by:

Bernard Heskia Zeitune

7C98B20E7DE942C

TIM S.A.
BERNARD HESKIA ZEITUNE
Procurador

Testemunha:

DocuSigned by:

ROGÉRIO SANTOS TOFFANO PEREIRA

82F44869A5232

CPF: 07982786766

Testemunha:

DocuSigned by:

Elaine da Silva Santos

4FEFF0E5000F400

CPF: 124.348.587-67





PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

SMU
SST
NITTRANS

Despacho do Presidente

TERMO ADITIVO nº 02/2020 – Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 10/2016, celebrado entre a Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans e a TIM S.A.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 10/2016. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$216.890,40 (duzentos e dezesseis mil, oitocentos e noventa reais e quarenta centavos) à conta do Programa de Trabalho nº 26.782.0011.4030, Elemento de despesa 33.90.39.00, Fonte 138.
Fundamentação Legal: Art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93. **Data de assinatura:** 03/03/2019. **Proc. Adm.** 530/001693/2020.

Niterói/RJ, 03 de março de 2020.



Paulo Afonso Cunha

PRESIDENTE DA NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A
NITTRANS. MAT. 150128

PAC/rstp

SÁBADO, DOMINGO E SEGUNDA-FEIRA, 21, 22 E 23 DE MARÇO DE 2020

inciso XXV, da CRFB/88, do artigo 15, inciso XIII, da Lei 8.080/1990 e artigo 3º, inciso VII, da Lei 13.979/2020;
CONSIDERANDO a recomendação de concentração em hospital único dos atendimentos a pacientes infectados pelo coronavírus, visando à contenção da disseminação da doença, ao isolamento dos pacientes, ao cuidado integral, humanizado, intensivo e específico aos infectados, bem como à preservação dos demais pontos de atenção à saúde municipal;
CONSIDERANDO a primazia do interesse público indisponível de toda a coletividade à preservação e recuperação da saúde sobre o interesse particular patrimonial;
CONSIDERANDO o compromisso do Município de Niterói com o bem-estar

físico, social e mental da população, nos termos do artigo 3, inciso IV, da Constituição Federal;

DECRETA:
Art. 1º - Fica determinada a requisição administrativa do **Hospital Oceânico LTDA.**, localizado na Avenida Doutor Raul de Oliveira Rodrigues, n. 382, Piratininga, Niterói/RJ, CNPJ 05.090.057/0001-42, com fundamento no artigo 5º, XXV, da CRFB/88, artigo 15, XIII, da Lei 8.080/90 e artigo 3, inciso VII, da Lei 13.979/2020.

Artigo 2º - A requisição vigorará por 1 (um) ano, ou enquanto perdurar o quadro de pandemia ocasionado pelo coronavírus e a necessidade de atendimento à população, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo Único - Caso a requisição perdure por mais de uma ano, o imóvel poderá ser desapropriado, já se computando os valores eventualmente pagos a título de indenização pela utilização por conta da presente requisição, como adiantamento do valor da indenização por conta da desapropriação.

Artigo 3º - Fica autorizada a entrada imediata de agentes públicos municipais no bem objeto da requisição e a adoção de todas as medidas necessárias ao imediato das atividades nas dependências do hospital particular.

- Após a entrada no imóvel, deverá ser feito inventário de bens em conjunto com o proprietário ou seu representante

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 20 DE MARÇO DE 2020.
RODRIGO NEVES - PREFEITO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 12/2020-SMA**

INSTRUMENTO: Terceiro termo aditivo nº 03/2020 ao contrato nº 88/2018. **PARTES:** Município de Niterói, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Administração e a empresa ZOE EMPREENDIMENTOS EIRELI. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 88/2018, relativo à prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, em prédios próprios e locados pela Prefeitura Municipal de Niterói, ligados à Administração Direta, com fornecimento de materiais e mão de obra. **PRAZO:** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses. **VALOR:** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 1.665.914,69 (um milhão seiscentos e sessenta e cinco mil novecentos e quatorze reais e sessenta e nove centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 4.681.383,54 (quatro milhões seiscentos e oitenta e um mil trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos). **VERBA:** P.T. nº 17.01.04.122.0145.4191; C.D. nº 3.3.3.9.0.3.9; FONTE 00138; Nota de Empenho nº 000665, datada de 19/03/2020. **FUNDAMENTO:** Arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 020/6097/2019 e no edital de licitação nº 022/2017. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de março de 2020.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AUTORIZAÇÃO**

Autorizo na forma da Lei a dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 11.316/2013, adjudicando a compra em favor da empresa AGÊNCIA SKYROCKET CONSULTORIA EM MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.674.277/0001-11, no valor de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 030/005054/2020 - Autorizo o ato de contratação por Dispensa de Licitação, na forma do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 11.316/2013, junto à empresa **MARCIO JOAQUIM RODRIGUES-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.910.407/0001-60, visando à prestação do serviço de buffet para café da manhã, com capacidade para atender aproximadamente 250 pessoas, em razão de evento a ser realizado no dia 06 de Março de 2020, destinado à campanha contra o assédio, por ocasião do Dia Internacional das Mulheres, na Secretaria Municipal de Fazenda, no valor total de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE
Atos do Subsecretário de Trânsito**

Portaria SMU/SST n.º 058, de 19 de março de 2020.
O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal n.º 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB);
Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 3.022/13, nos Decretos Municipais n.º 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria n.º 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;
Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24, incisos II e VI, da Lei Federal n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro;
Considerando o Decreto Municipal nº 11.576/14 alterado posteriormente pelos Decretos nº 11.912/15 e 12.191/16;
Considerando o disposto no art. 47 e os conceitos de estacionamento e parada previstos no Anexo II, da Lei Federal n.º 9.503/97;
Considerando o disposto no Decreto Estadual n.º 46.973/2020 e nos Decretos Municipais n.º 13.506/2020, 13.507/2020, 13.511/2020 e 13.513/2020;
Considerando a necessidade de adoção de medidas temporárias de enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID-19), tendo em vista a

Cidadania/Secretaria da Diversidade Cultural e a Fundação de Arte de Niterói-FAN) que seria realizado em 23 de março de 2020 às 14:00 h.

**NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS
Despacho do Presidente**

Este Presidente adjudica e homologa o resultado do julgamento da Licitação realizada na modalidade Concorrência nº 01/2019 referente ao Processo Administrativo nº 530007939/2016. Autoriza a contratação de empresa para a prestação de serviços de remoção e operação de depósito, através da execução da remoção de veículos em vias terrestres do território Municipal aberta à circulação pública, a guarda dos mesmos em depósito até a sua recuperação por parte de seus proprietários, bem como a elaboração, organização e execução de leilões públicos dos veículos que não forem retirados/reclamados pelos seus proprietários no prazo estipulado em lei, desde que não estejam impedidos administrativamente e/ou judicialmente, adjudicando a empresa **KROFMAN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI** (CNPJ 08.705.901/0001-90), vencedora do **Lote Único**, que apresentou o menor preço global para a prestação dos serviços, no valor de **R\$ 586,99** (quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos), nos termos da Lei Federal 8666/93 e legislação pertinente.

TERMO ADITIVO nº 02/2020 - Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2016, celebrado entre a Niterói, Transporte e Trânsito S/A - NitTrans e a TIM S.A. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 10/2016. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$216.890,40 (duzentos e dezesseis mil, oitocentos e noventa reais e quarenta centavos) à conta do Programa de Trabalho nº 04.122.0145.4191, Elemento de despesa 33.90.40.00, Fonte 138. **Fundamentação Legal:** Art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93. **Data de assinatura:** 03/03/2020. **Proc. Adm.** 530/001693/2020.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN
DESPACHO DO PRESIDENTE
PUBLICAÇÃO**

**AVISO DO PREGÃO Nº 05/2020
PROCESSO Nº 520/001265/19**

A Prefeitura Municipal de Niterói - PMN, através da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói - CLIN, comunica aos interessados que fará realizar Licitação Pública, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em conformidade com o que prescreve a Lei Federal nº 13.303/2016, no Decreto nº 3.555/2000, na Lei nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006, cujo Edital visa o serviço de **ADMINISTRAÇÃO E INTERMEDIÇÃO DE CARTÕES ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO**.
Documentação e propostas serão recebidas no dia 01 de abril de 2020, às 10:00 horas na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói.
O Edital e seus anexos deverão ser retirados, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de papel formato A4, 75 g/m², das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas, na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói.
O edital e seus anexos podem ser retirados alternativamente via internet, através do endereço eletrônico: www.clin.rj.gov.br
Os contatos para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Edital poderão ser realizados à distância através do Fac-símile nº (21) 2620-2175 Ramal 241.

**EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA
Ato do Presidente**

PORT. Nº 73/2020 - Tornar insubsistente a portaria de nº 29/2020, publicada em 11 de Março de 2020.

PORT. Nº 74/2020 - Designar a contar de 02/03/2020, **EDUARDO LIMA MARQUES**, para exercer a **FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 7**, em vaga decorrente da dispensa de Fabiane Ferrari Granato - Presidente da Emusa.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 05 ao contrato nº 07/2016; **PARTES:** EMUSA e ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.; **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor contratual, conforme solicitação contida no processo nº 510000514/2020; **PRAZO:** Fica o prazo contratual estipulado na cláusula segunda do contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses a contar de 01/04/2020; **VALOR:** Fica o valor contratual reajustado em R\$286.312,80 (duzentos e oitenta e seis mil trezentos e doze reais e oitenta centavos) perfazendo um valor total de R\$22.064.540,40 (vinte e dois milhões sessenta e quatro mil quinhentos e quarenta reais e quarenta centavos); **RECURSOS** - PT 1051.04.122.0145.4191, ND 3.3.90.39.00, Fonte 138; **FUNDAMENTO:** art. 57, II, e seu §2º, C/C art. 58, I, ambos da Lei nº 8666/93; **DATA:** 20/03/2020. - Presidente da EMUSA.

CORRIGENDAS

Na publicação datada de 20 de março de 2020, referente à (PORTARIA DOS FISCALIS nº. 078/2020) Onde se lê: Referente ao Contrato nº. 0126/2020 Leia-se: Referente ao Contrato nº. 026/2020.

Na publicação do dia 07/03/2020 Port. nº 56/2020 ONDE SE LÊ: VITOR RESENDE DA SILVA FREITAS LEIA - SE: VICTOR RESENDE DA SILVA FREITAS - Presidente da Emusa